



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2021 - CGRA/DREN/DGBR/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2021/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:
GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas, **no período de 12 a 28 de fevereiro de 2021**, as inscrições para a seleção para Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública: Governança e Políticas Públicas oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 1º Semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre do ano letivo de 2021**, sendo 25 vagas de ampla concorrência e 20 na reserva de vagas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	10/02/2021
Período de realização das inscrições <i>online</i>	12/02 a 28/02/2021
Período para Entrega (Via online), da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	12/02 a 01/03/2021
Período para Entrega (Presencial), da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	12/02 a 01/03/2021 (Somente 2ª, 4ª e 6ª feiras)
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	12/02 a 05/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	08/03/2021
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	10 e 12/03/2021
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	15/03/2021
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	17/03/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	19/03/2021
Publicação do Resultado Final do Sorteio e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	24/03/2021
Período de Matrícula em 1ª Chamada	07, 09 e 12/04/2021
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	14/04/2021
Previsão de Início das Aulas do Curso	10/05/2021

2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DO CURSO

1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: O curso de Especialização em Gestão Pública - Governança e Políticas Públicas - é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da área de Administração em Ciências Sociais Aplicadas. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.
2. DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS: O IFB objetiva capacitar pessoas de nível superior para atuarem de maneira eficaz, eficiente e efetiva no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, seguindo os princípios da governança do setor público.

5. DOS REQUISITOS

O curso ofertado neste edital é destinado a 45 candidatos que tenham:

Conclusão de curso de graduação, em qualquer área de conhecimentos, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

6. DAS VAGAS

1. A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a. Ampla Concorrência - (AC);
 - b. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012) - (PPI);
 - c. Reserva de vagas para pessoas com deficiência - (PCD);
2. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha adequada no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNOS	VAGAS				ATO AUTORIZATIVO
				Ampla Concorrência (AC)	RESERVAS DE VAGAS		TOTAL	
					Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.	Decreto nº 3298/1998.		
					PPI	PCD		
Brasília	Especialização em Gestão Pública - Governança e Políticas Públicas	2	Noturno	25	15	5	45	Resolução IFB nº20/17

3. As aulas serão ministradas nas **terças-feiras e quintas-feiras, no período noturno**, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

6.3.1 Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana, considerando o sábado letivo como primeira opção para o remanejamento.

1. Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **10h do dia 12 de fevereiro de 2021 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2021, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.
1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/*login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá se registrar clicando em “Estou com problemas!” e, posteriormente, clicando em “Criar uma conta”, sendo sua responsabilidade o preenchimento correto dos dados para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
2. Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:
 - a. escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
 - b. escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
 - c. ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
 - d. responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
3. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
4. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
5. Para a realização da inscrição, o IFB facultará o acesso a computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	Segundas-feiras	8h as 13h
		Quartas-feiras	15h as 20h
		Sextas-feiras	10h as 15h

6. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.
7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.
8. Para alterar, no período das inscrições, o tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, indicado no item 7.11, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.
9. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o acesso/*login* utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicar em “Minhas Inscrições”, escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”.
10. Uma vez cancelada a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, realizar nova inscrição no prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital.
11. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.
12. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
13. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucionais quanto legais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada em apenas uma etapa de caráter classificatório, que será realizada por sorteio eletrônico;
2. O sorteio ocorrerá no campus onde o curso é ofertado e será transmitido de forma online (por webconferência em link que será disponibilizado no site do IFB em data oportuna) no horário especificado a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	19/03/2021	10h

3. No dia do sorteio, estará disponível no sítio do IFB a lista com o nome e CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida;
4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização da matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação na matrícula;
5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência;
6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <<http://www.ifb.edu.br>>;
8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.
9. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade total de vagas oferecidas, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital;
10. O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.

10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

10.1. O candidato que optar por enviar os documentos de comprovação de reserva de vaga de forma *on-line* será unicamente responsável pelo envio e pela prestação da informação sendo que falta de quaisquer informações dos dados estiverem incompletas resultará no indeferimento automático da reserva de vaga.

10.2. Os candidatos que optarem por enviar a documentação de comprovação da reserva de vaga de forma online deverão realizar o envio até a data disposta no item 3.1 deste edital. O envio *on-line* da documentação de comprovação de reserva de vaga deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus do IFB ofertante do curso para o qual o candidato concorre à vaga, conforme instruções abaixo:

10.2.1. Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

- a) no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;
- b) no corpo do e-mail:
 - i) O nome completo do candidato;
 - ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 6.1 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2021/1.

10.3. O candidato deverá enviar, pelo e-mail pessoal, os dados solicitados de acordo com a cota para o e-mail institucional no qual o candidato concorre a vaga, conforme a seguir: Campus Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br.

10.4. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas de “b” e “c” do item 6.1 serão convocados para entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada no quadro abaixo, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Formulário do ANEXO I e Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)
a. Formulário do ANEXO I; b. Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

1. A documentação comprobatória, indicada no item **10.4**, deverá ser entregue no Protocolo do *Campus* Brasília, nos dias e respectivos horários: Segundas-feiras: 9h às 13h; quartas-feiras 14h às 18h; e sextas das 10h às 15h, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias estabelecidos no cronograma), em **envelope lacrado**.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	Segundas: 08:00 às 13:00 Quartas: 15:00 às 20:00 Sextas: 10:00 às 15:00

5. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.
6. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.
7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.
8. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Brasília, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
9. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 12.1 deste edital no prazo de recurso.
10. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
11. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
12. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga estará

disponível na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

13. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.
14. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

12. DA MATRÍCULA

1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2021, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.
4. Em caso de não preenchimento de vagas de uma determinada cota, as mesmas serão remanejadas, da seguinte forma:
 - I. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
 - II. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a. aos candidatos com deficiência (PCD);
5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência;
 - VII. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (Ex: Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar, etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar;
 - VIII. Termo de compromisso.

2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.
4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto às convocações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Brasília é:

ENDEREÇO	ATENDIMENTO PRESENCIAL	CONTATO
SGAN 610 Módulos D, E, F, G L2 Norte - Brasília - DF CEP 70830-450	Segundas: 08h as 13h Quartas: 15h as 20h Sextas: 10h as 15h	E-mail: cbra-user@ifb.edu.br WhatsApp Business: 2193-8084 (envie sua mensagem)

2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.
3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.
7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral, diretoria de pesquisa e extensão ou coordenação de acesso e ingresso de estudantes do *Campus*.
8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do *Campus* Brasília, Diretoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.
9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Original Assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019

SELEÇÃO 2021/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

SELEÇÃO 2021/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome Completo do Candidato:	CPF nº RG:
-----------------------------	------------

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal

SELEÇÃO 2021/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

- Patrícia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR, em 10/02/2021 15:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219169

Código de Autenticação: 1e83fa1488



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F
e G., Asa Norte, BRASILIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055